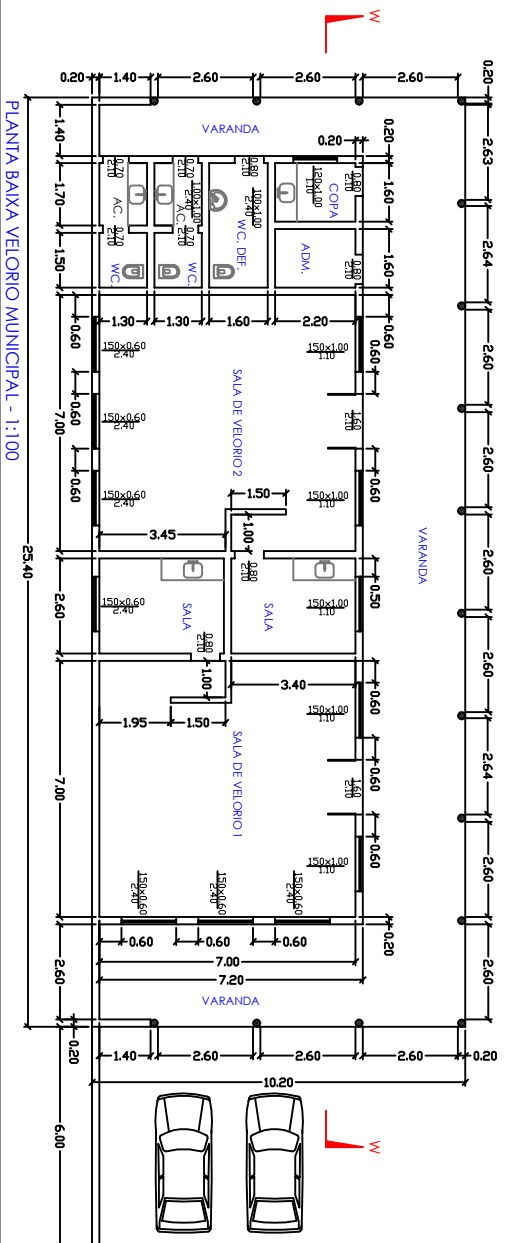
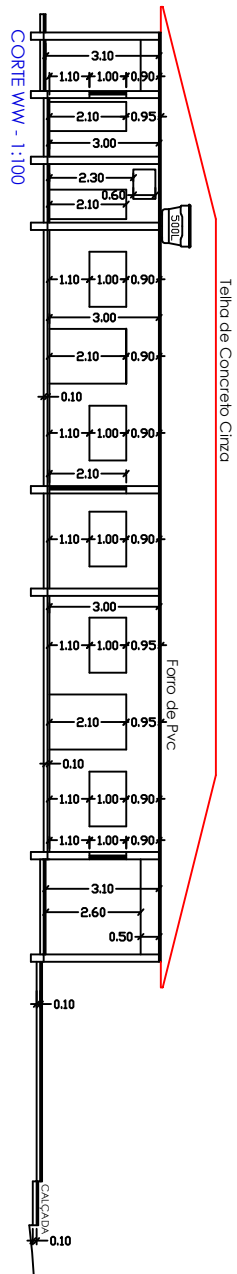
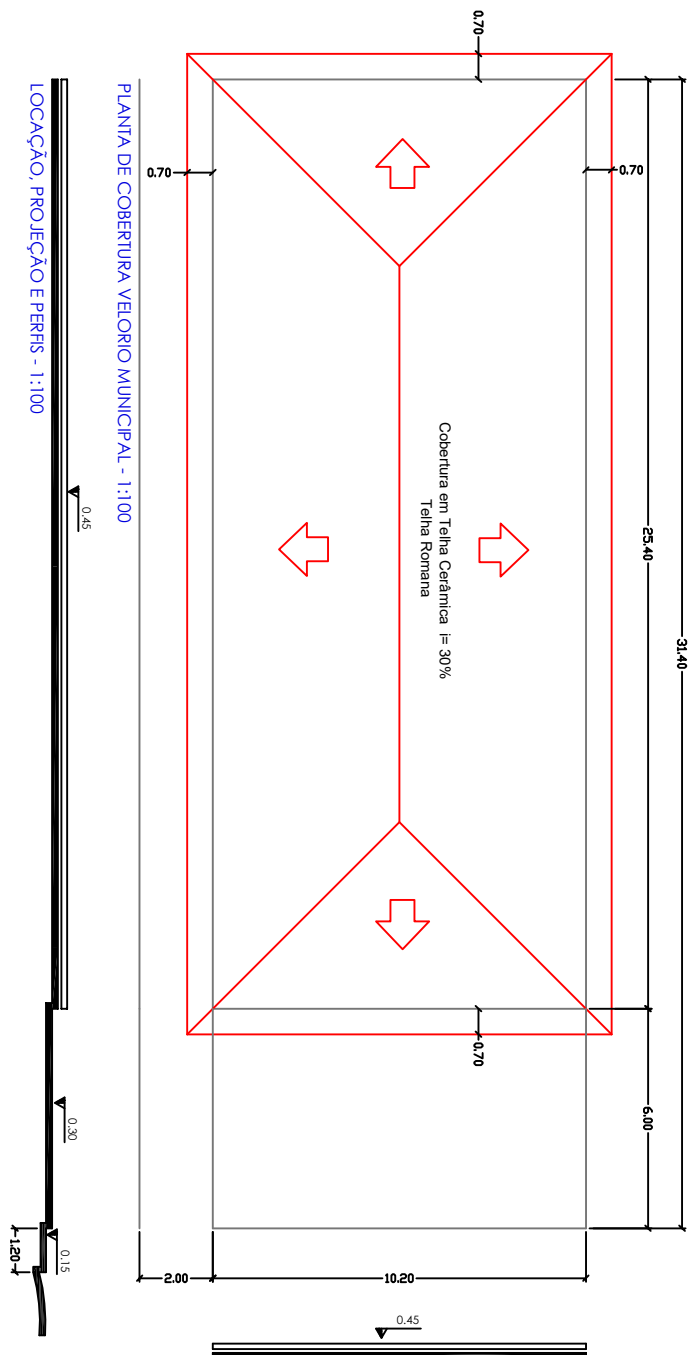




NOTAS:

- 1) NÃO EXISTEM ARVORES DEFRONTE O IMÓVEL;
- 2) TODAS AS PAREDES COM 0.15 DE ESPESURA, EXCETO QUANDO COTADA;
- 3) O LIXO SERÁ COLETADO PELO SERVIÇO PÚBLICO;
- 4) A ÁGUA POTÁVEL É FORNECIDA PELA SABESP;
- 5) ESGOTO COLETADO PELA REDE PÚBLICA;
- 6) TODAS AS PORTAS COM MEDIDA DE 0.80mx2.10m. NO MÍNIMO EXCETO AS DOS BANHEIROS, QUE TERÃO A MEDIDA DE 0.70mx2.10m NO MÍNIMO;
- 7) ESTE PROJETO ATENDE AOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO ETADUAL N.12.342/78 (CÓDIGO SANITÁRIO ETADUAL)

